



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 117<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: os Desembargadore(a)s João de Jesus Abdala Simões, Airton Luís Corrêa Gentil e Mirza Telma de Oliveira Cunha e os juíze(a)s Marcelo Manuel da Costa Vieira e Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha e presencialmente: os juízes Fabrício Frota Marques, Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, Cássio André Borges dos Santos e Diogo Oliveira Nogueira Franco. Havendo número legal, o Desembargador, João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Fabricio Frota marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO**

### **II - JULGAMENTOS**

#### **1º PJE Nº 0600177-56.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE VISTA)**

#### **RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE: A C C FRAIJI MELO – PUBLICIDADE

ADVOGADA: NADIA CRUZ DE ALMEIDA, OAB/AM Nº 7909 E OUTROS

RECORRIDO: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR, OAB/AM Nº 14182 E OUTRO

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**EM 04.11.2024:** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

**EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.**

**EM 05.12.2024** A JUÍZA VISTANTE INAUGUROU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

**ATO CONTÍNUO, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DESDORA. MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 117<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S MÔNICA CRISTINA RAPOSO DA CÂMARA CHAVES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE

ADVOGADO: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI, OAB/AM Nº 7447 E OUTROS

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**EM 10.12.2024: PROCESSO ADIADO.**

### 2º PJE Nº 0600161-94.2024.6.04.0067 (PEDIDO DE VISTA)

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA

EMBARGANTE: CARLOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HUMBERTO FILIPE PINHEIRO PEDROSA, OAB/AM Nº 13037 E OUTRO

EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL APUÍ-AM

ADVOGADA: BRUNA KIPER REETZ, OAB/AM Nº 19019 E OUTRO

EMBARGADA: ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

ADVOGADA: GINA MORAES DE ALMEIDA, OAB/AM Nº 7036 E OUTRO

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO-SE, NA TOTALIDADE, O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

### 3º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046 (PEDIDO DE VISTA)

#### AGRADO REGIMENTAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO A HISTÓRIA CONTINUA – ENVIRA/AM

ADVOGADO(A)S: YURI DANTAS BARROSO, OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

AGRAVADO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA, OAB/AM Nº 11333-A E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**EM 26.10.2024:** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ORAL NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O AGRADO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE.

**EM SEGUITA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 117<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**EM 18.11.2024:** O JUÍZ VISTANTE, DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES, **ABRIU DIVERGÊNCIA** NO SENTIDO DE **CONHECER E PROVER PARCIALMENTE** O AGRAVO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE, PARA EFEITO DE CONSIDERAR TEMPESTIVO E, PORTANTO, CONHECIDO O RECURSO ELEITORAL MANEJADO CONTRA A SENTENÇA DO JUÍZO ZONAL, COM O CONSEQUENTE PROSEGUIMENTO NO JULGAMENTO DO MÉRITO DA CAUSA DE ORIGEM.

**ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZ VISTANTE:** O RELATOR, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, QUE RETROMARCHOU NO SEU VOTO, BEM COMO O DESDOR. AIRTON LUIS CORRÉA GENTIL E A DRA MARA ELISA ANDRADE.

**EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. GISELLE FALCONE MEDINA.**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

### **EM 11.12.2024: PROCESSO ADIADO**

#### **4º PJE Nº 0600027-11.2023.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2022**

REQUERENTES: PARTIDO SOCIAL LIBERAL, PABLO OLIVA SOUZA, ARTEMIS CRISTINA OLIVEIRA LEAL, PAUDERNEY TOMAZ AVELINO, RODRIGO COSTA DE LIMA, PARTIDO UNIÃO BRASIL, WILSON MIRANDA LIMA E ANNE KAROLINE FERREIRA ALVES.

ADVOGADO: WILLIAN DA SILVA SIMONETTI, OAB/AM Nº 7441 E OUTROS.

#### **RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COM O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 569,51 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), MEDIANTE DESCONTO NO FUTURO REPASSE AO PARTIDO DE QUOTA DO FUNDO PARTIDÁRIO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOS VENCIDOS: DESDOR. AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL E DRA. MARA ELISA ANDRADE.

### **III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 117<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**